**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 01 ao projeto de lei Nº 112/2021 que “Dispõe sobre o Programa de Valorização da Vida na Rede Municipal de Ensino como política pública municipal, em Itatiba e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 38° do Projeto de Lei nº 112/2021 passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 38°** “Este Programa fica estabelecido como complementar a todas às políticas públicas de combate ao suicídio e demais problemas psicossociais no âmbito do Poder Público Municipal”, cujas ações serão desenvolvidas, respeitando-se os recursos orçamentários existentes”.

**SALA DAS SESSÕES,** 20 de setembro de 2021

**Hiroshi Bando**Vereador – PSD

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 01 ao projeto de lei Nº 112/2021 que “Dispõe sobre o Programa de Valorização da Vida na Rede Municipal de Ensino como política pública municipal, em Itatiba e dá outras providências”.**

**JUSTIFICATIVA**

O programa fica estabelecido como complementar à todas as políticas públicas de combate ao suicídio e demais problemas psicossociais no âmbito do Poder Público Municipal, cujas ações serão desenvolvidas, respeitando-se os recursos orçamentários existentes, não como principal instrumento.

**SALA DAS SESSÕES,** 20 de setembro de 2021

**Hiroshi Bando**Vereador – PSD